**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DO LESTE**
**BRIGADA DE INFANTARIA DE MONTANHA**

# DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/ 2026

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa à necessidade de contratação do serviço de estampagem de 1 (uma) placa veicular para viatura administrativa do 4º CGCFEx, conforme previsão legal no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), vinculado administrativamente ao Comando da Brigada de Infantaria de Montanha.

Justificadamente, portante, opta-se por fazer a Dispensa Eletrônica, por enquadrar no inciso II do Art. 75 da lei 14.133, despesas de pequeno vulto.

A finalidade da aquisição, discriminada abaixo, visa à contratação do serviço de estampagem de 1 (uma) placa veicular, nos termos do inciso II do Art 75, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de atender a demandas do 4º CGCFEx.

**Discriminação da solicitação:**

**Empresa: AYMORE ESTAMPADORA DE PLACAS VEICULARES LTDA**

**CNPJ 36.885.936/0001-94**

| Item | Descrição do Material/Serviço | Qtd | VALOR | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Contratação do serviço de estampagem de 1 (uma) placa veicular para viatura administrativa do 4º CGCFEx, conforme previsão legal no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) | 1 | R$ 196,86 | R$ 196,86 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 196,86** |

Quartel em Juiz de Fora – MG, 21 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO SARAIVA DIAS
Data: 19/11/2026 10:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**EDUARDO SARAIVA DIAS – Cel**
Ordenador de Despesas do Comando da Brigada de Infantaria de Montanha